

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 651/2017**

LEI MUNICIPAL Nº 651/2017  
Tangará-RN, 27 de dezembro de 2017.

CRIA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E  
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
CHAMAR CANDIDATO APROVADO EM  
CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO  
CONSTANTE NO ANEXO ÚNICO, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 41 e artigo 60, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ELE sanciona a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica criado o cargo de provimento efetivo constante do anexo Único desta Lei, cujo provimento se dará pela listagem de aprovados em concurso público de provas ou de provas e títulos, realizado pela COMPERVE, conforme Edital 039/2014.

**Artigo 2º** - A criação dos cargos se dá pela não inserção de cadastro de reserva para o referido Concurso Público.

**Artigo 3º** - Após aprovação pela Câmara Municipal, o Prefeito Municipal poderá iniciar automaticamente a chamada para os candidatos da listagem de aprovados no Concurso Público supracitado.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 27 de dezembro de 2017.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**  
Prefeito Constitucional

ANEXO I		
CÓDIGO	CARGO	VAGAS
107	Motorista de Ônibus	01
	TOTAL	01

**Publicado por:**  
Henrique Brito de Oliveira  
**Código Identificador:**BCB817FA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/12/2017. Edição 1672  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>